



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N° 2.678/2013.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FUMO, O QUAL PASSARÁ A CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Ficam as Secretarias de Saúde, Educação e Esportes e Lazer, encarregadas de criarem programas relativos ao **Dia Municipal de Combate ao Fumo**, utilizando para este fim, todos os locais que julguem convenientes, para realizar campanhas educativas, além de firmar convênios com instituições da área da saúde e a quem de interesse.

Art. 2º Fica instituído o dia 29 (Vinte nove) de Agosto de cada ano, o Dia Municipal de Combate ao Fumo.

Art. 3º O Dia Municipal de Combate ao Fumo passará a constar no calendário Oficial do Município.

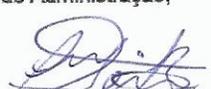
Art. 4º No dia 29 de agosto, quando as autoridades competentes promoverão palestras, seminários e demais eventos alusivos à data, podendo buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida, em especial dos nascituros. As escolas da rede pública do Município serão incentivadas a abordarem, junto ao alunado, o tema "Direito à Vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração